

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001108196202502, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARIA JOSE HONORIO RODRIGUES**, CPF 301.149.933-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10218217, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 3.386,90
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 169,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992.	R\$ 677,38
TOTAL	R\$ 4.233,62

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00169890/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CELINA MARIA ROSA PINHEIRO**, CPF 120.440.403-87, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40157913, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POSTMORTEM**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 2.351,93
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974.	R\$ 352,79
Gratificação de Risco de Vida (20%) - Art. 1, Decreto nº 22.077/1992	R\$ 470,39
Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Art. 16, Lei nº 12.078/1993.	R\$ 1.646,35
TOTAL	R\$ 4.821,46

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis e por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001065059202568, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ZUIL FERNANDES LOBO FILHO**, CPF 170.235.303-63, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10770718, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025.	R\$ 17.503,80
Progressão por Tempo de Serviço 5% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 875,19
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 8,61% - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10.11.2008 c/c Lei Complementar nº 270/2021.	R\$ 1.507,08
Gratificação Especial de Desempenho - 38,58% - Art. 7º da Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar nº 270/2021,	R\$ 6.752,97
Gratificação de Especialização - 40%- Art. 20, Lei nº 12.287/1994, c/c Lei Complementar nº 270/2021.	R\$ 7.001,52
TOTAL	R\$ 33.640,56

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº295/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 200750-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 24.06.2026, a fim de conduzir caminhão que transportará as peças artesanais e o mobiliário da Feira Rosenbaum que retornará a cidade de São Paulo, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JACQUELINE GURGEL MOTA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 401546-1-2, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha no período de 22 a 24.06.2026, a fim de realizar a abertura das turmas e supervisão aos cursos de Qualificação Social e Profissional, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2026

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

